

Ação que condena SP a pagar R\$ 1,1 bilhão volta para TJ

03/02/1999

O Superior Tribunal de Justiça anulou decisão do TJ paulista que mandava o Estado de São Paulo indenizar uma empresa em R\$ 1,1 bilhão. O STJ entendeu que os juízes paulistas cometeram falha processual no julgamento. A questão deverá ser novamente examinada pelo TJ.

A indenização pedida pela empresa JNL Participações e Administradora Ltda., refere-se à desapropriação de 13,3 mil hectares de florestas, onde foi criado o Parque da Serra do Mar (litoral Norte de São Paulo). A JNL é sucessora da Companhia Comercial e Administradora Dela, a quem a área pertencia originalmente.

À época do julgamento pelo TJ paulista, os desembargadores decidiram que o Estado teria que indenizar a empresa pela desapropriação. No entanto, após efetuar dois pagamentos, num valor total de mais de R\$ 38,6 milhões, a Procuradoria-Geral do Estado embargou a decisão, alegando não ter sido citada no processo de execução. O TJ negou o pedido por entender que os prazos de recursos já estavam esgotados.

Ao julgar o recurso apresentado pela Procuradoria, os ministros do STJ entenderam que os desembargadores paulistas, deixando de examinar os embargos, teriam ferido o artigo 535 do Código de Processo Civil (*“Art. 535. Cabem embargos de declaração quando:*

I – houver, na sentença ou acórdão, obscuridade ou contradição;

II – for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal.”).

Segundo o relator do processo, ministro José Delgado, os embargos devem ser reavaliados pelo TJ/SP, pois houve omissão quanto à citação do Estado no processo de execução. Os ministros anularam o acórdão do Tribunal paulista.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/1999-fev-03/acao_condena_sp_pagar_11_bilhao_volta_tj/